



PROJETO DE LEI Nº 009/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.642 de 28 de julho de 2021 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal 2.785 de 16 de outubro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024 e na Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2024, o seguinte Projeto: 1103 – Projeto Estimular a Agroindustrialização Aquisição veículo - CP

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 172.596,67 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e sete Centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

UNIDADE – 02 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO – 608 – Promoção da Produção Agropecuária;

PROGRAMA - 0113 – Apoio aos Produtores Rurais;

PROJETO - 1103 – Projeto Estimular a Agroindustrialização Aquisição veículo - CP

DESPESA

44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.857,14

Fonte de Recurso: 1701 – Detalhamento da Fonte: 1288

44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 21.739,53

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei:

I – O valor de R\$ 150.857,14, recurso a ser recebido através de Termo de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



II – O valor de R\$ 21.739,53, a redução da dotação orçamentária a seguir atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

FUNÇÃO – 99 – Reserva de Contingência;

SUB-FUNÇÃO – 999 – Reserva de Contingência;

PROGRAMA – 9999 – Reserva de Contingência;

ATIVIDADE – 9999 – Reserva de Contingência;

DESPESA

99.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 21.739,53.

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as)

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão desta Ação e naturezas de despesas, tendo em vista convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de realizar projeto com o Objetivo de Estimular a Agroindustrialização da produção regional através da aquisição de veículos, referente a Consulta Popular 2023/2024.

Para que a Execução e Prestação de Contas referente ao Convênio citado acima seja realizada de forma correta, solicitamos a inclusão da referida Ação.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C14-754A-D71C-3544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 28/02/2024 16:44:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/8C14-754A-D71C-3544>